



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Feira Nova/SE, e do outro, a Empresa ERPAC-Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda, na forma que abaixo especifica:

A Câmara Municipal de Feira Nova/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.361/0001-83, com sede na Av. Cônego Miguel Barbosa, Nº 268, Bairro Centro, na cidade de Feira Nova/SE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente, **Senhora ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA**, infra-assinado, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A Empresa ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.0896.723/0001-05, com sede à Rua Pacatuba, nº 327, Bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia Administradora **DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES**, contadora, inscrita no CRC/SE sob o nº 6.535, CPF nº 012.875.845-78, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições insertas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula terceira, e artigo 55, inciso V, alterando a cláusula quinta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)**

3.1. – Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a Câmara, a pagar a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais), após aplicação de índice previsto no contrato (IPCA), no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

3.1.1. – Além do valor acima, a CONTRATADA fará jus a 01 (um) honorário adicional no valor de R\$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais), pela Elaboração da Prestação de Contas Geral.

3.1.2. – O Valor anual deste contrato é de R\$ 95.251,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais);

3.1.3. – O valor total deste contrato para 24 (vinte e quatro) meses atualizado é de R\$ 186.251,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)**

A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de R\$ 95.251,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova

5004 – Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova

01.031.1029.2012 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso - 1500.0000

**CLAÚSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



Feira Nova/SE, 02 de janeiro de 2024.

*Ellen Sabrina Dantas Souza*  
ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA

*Dayse Juliana de Menezes Teles*  
DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL      ERPAC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA  
CONTRATANTE      E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Alvanor Jesus Santos*  
*Deborah G.S. de Oliveira*

CPF 00690595551

CPF 03482393516